

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

Objeto (resumido):

Contratação de Companhia Seguradora, com experiência comprovada no mercado nacional, para emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil de executivos – D & O (Directors & Offices) para os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, e demais órgãos estatutários da Companhia, bem como Superintendentes, Gerentes, Membros das Comissões de Licitação e Pregoeiro e para os respectivos substitutos e interinos

Pedido de Esclarecimentos nº 04

Às 11:57h do dia 17 de fevereiro de 2023, foi recebido pedido de esclarecimento no endereço eletrônico licitacoes@agerio.com.br, conforme descrito a seguir:

“(…)

1. Favor informar se haverá retenção legal de impostos no pagamento do prêmio da apólice, assim como informar a legislação pertinente e percentuais a serem aplicados.

2. Solicitamos confirmação de que o órgão está ciente quanto à recusa de sinistro não previsto no edital e excluídos das condições gerais do seguro D&O, não será considerado como descumprimento contratual bem como não ensejará imposição de penalidades à Seguradora.

(…)”

A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de seu pregoeiro titular, apresenta a resposta aos esclarecimentos formulados pelo interessado:

RESPOSTAS:

1) Relativamente ao pedido de esclarecimento nº 4, apresentamos as seguintes respostas:

a) Relativamente à pergunta nº 1 do referido pedido de esclarecimento, informamos que não são devidas retenções sobre o pagamento do prêmio de seguro. Conforme legislação em vigor, existe apenas a cobrança de IOF.

a.1) O Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) deve ser pago por pessoas físicas e jurídicas (empresas) que atuam em operações de crédito – sejam elas cambiais, empréstimos ou especificamente de seguros, assunto do qual estamos tratando aqui. O IOF é um imposto que incide no prêmio de seguro, valor que é pago à seguradora na contratação da apólice (RIOF/2007, art. 22, §§ 1º e 2º).

Tabela sobre a cobrança do IOF nos seguros

Operação (seguros)	Valor do tributo
Seguros privados e de assistência à saúde	2,38%
Acidentes pessoais e do trabalho (contratos de 01/09/04 a 31/08/05)	4%
Acidentes pessoais e do trabalho (contratos de 01/09/05 a 31/08/06)	2%
Acidentes pessoais e do trabalho (contratos após 31/08/06)	isento
Resseguro	isento
Seguro obrigatório	isento
Seguro de transporte internacional	isento
Demais operações de seguros	7,38%

a.2) Em adição, conforme já citado acima, ressaltamos que a AgeRio é entidade estatal, tratando-se de instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN. A AgeRio é sociedade de economia mista, entidade não dependente, cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira. Ou seja, a verba destinada para a presente contratação não depende de liberação de outros órgãos.

b) Relativamente à pergunta nº 2 do referido pedido de esclarecimento, cabe informar que a AgeRio está ciente de que a cobertura da apólice emitida pela seguradora contratada estará restrita ao previsto no instrumento convocatório e seus respectivos anexos, incluindo o Termo de Referência (Anexo I do Edital).

2) Aproveitamos o ensejo para recomendar para que sejam observadas as instruções para o envio de documentos à AgeRio, conforme regras previstas no item 12.7 do Edital.

3) Por fim, solicitamos para que estejam sempre atentos às notícias e informações divulgadas nos canais oficiais da licitação em epígrafe: Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SIGA (www.compras.rj.gov.br); e sítio eletrônico da AgeRio (www.agerio.com.br).